



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **6314/2012 – 25517**
Usuário: **MARIA DIOLINA RIBEIRO**
Município: **JATAÍ**

DECLARAÇÃO 1099 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini Poço**, com **17 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Boa Vista do Rio Claro ,Rod Go 184,Km 11 Zona Rural** coordenadas geográficas **18°06'40.3"S e 51 36 36.3" W**, no município de **Jataí**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do Mini Poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico e Dessedentação Animal.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **José Maria das Chagas CPF 412.176.671-72**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 29 dias do mês agosto de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente